



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 242/2025

Cria o Programa "Parada Segura" para que os veículos de transportes públicos coletivos de passageiros das linhas regulares do município de Maracanaú realizem embarque e desembarque fora dos pontos fixos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica determinado aos veículos de transporte público coletivo de passageiros das linhas regulares do município de Maracanaú realizarem embarque e desembarque de usuários idosos, mulheres, menores de idade e pessoas com deficiência, fora dos pontos fixados, sem alteração do seu percurso, no período noturno compreendido entre às 21 horas e o último horário de circulação dos ônibus.

Art. 2º A parada para desembarque será realizada quando solicitada pelos usuários acima discriminados, se atendidas às condições de segurança no trânsito a serem válidas pelo condutor do transporte coletivo, devendo este, efetuar a parada em segurança, o mais próximo possível do local solicitado pelo usuário.

§1º A recusa por parte do condutor do transporte coletivo em realizar a parada atendendo à solicitação do usuário prevista na Lei, poderá implicar em multa à concessionária prestadora do serviço público de transporte, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Agosto de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 25/08/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A criação do programa "Parada Segura" visa proporcionar mais segurança e comodidade aos usuários do transporte público coletivo de passageiros em Maracanaú. Permitir o embarque e desembarque fora dos pontos fixos contribui para a redução do tempo de espera e aglomerações, além de facilitar o acesso dos cidadãos aos seus destinos. Com essa medida, buscamos melhorar a qualidade do serviço prestado, promover a mobilidade urbana e garantir o bem-estar dos municípios.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11580

